



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1952401

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 5000 (cinco mil) cordões personalizados acompanhados de clipe presilha jacaré com alça leitosa

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - O presente objeto deverá ter as especificações descritas abaixo ou superiores:

1.1.1.1 - Cordão para Crachá Sublimático ou digital com mosquete

1.1.1.2 - MEDIDA: 10mm X 75cm

1.1.1.3 - Material: Fio 100% poliéster

1.1.1.4 - Acabamento: mosquete

1.1.1.5 - Cor: verde bandeira

1.1.2 - Personalização:

1.1.2.1 - Logomarca do TRF2;

1.1.2.2 - Tamanho 50mm

1.1.2.3 - Cor: branca

1.1.2.4 - Personalização: frente e verso (dupla face);

1.1.2.5 - Impressão colorida digital - sem limites de cores;

1.1.2.6 - A logomarca será enviada à CONTRATADA após a assinatura do contrato;

1.1.3 - Clipe presilha jacaré com alça leitosa:

1.1.3.1 - Material: metal e alça leitosa

1.1.3.2 - Formato - 45MM x 10MM

1.1.4 - Imagem similar aos objetos a serem adquiridos:



1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia será de, no mínimo, 03 (três) meses após a entrega definitiva do objeto.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1- O período de Garantia dos objetos fornecidos será de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo, a partir do qual a CONTRATADA deverá assegurar a substituição dos itens defeituosos durante o prazo de garantia, sem ônus para o Contratante.

1.4.2 - Todos os equipamentos e materiais defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias após ser notificado pelo Contratante.

1.4.3 - Todos os cordões fornecidos em troca dos defeituosos, durante o Período de Garantia, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios.

1.4.4 - Durante o Período de Garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Comissionamento.

1.4.4.1 - Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à Contratada.

1.4.5 - Caso os equipamentos ou materiais fornecidos não atendam às funcionalidades constantes nestas especificações, deverão ser substituídos por outro novo, de especificação igual ou superior à solicitada, no prazo de 10 dias.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece ou forneceu cordões para crachá personalizados.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Possibilitar à equipe de segurança uma rápida identificação e diferenciação entre servidores e usuários, o que facilitará no direcionamento e atendimento de todos.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Os produtos serão entregues no seguinte endereço: TRF da 2ª Região, Rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer material novo, embalado e em condições de uso imediato, com as mesmas características solicitadas.

1.11.1.2 - Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

1.11.2 - O material contratado deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante/fornecedor, contendo a identificação do conteúdo e da quantidade.

1.11.3 - Os materiais deverão ser entregues de maneira a não interferir nas atividades do contratante.

1.11.4 - Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até, 10 (dez) dias à partir da notificação do TRF da 2ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;

1.11.5 - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;

1.11.6 - Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega/execução do objeto;

1.11.7 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços;

1.11.8 - Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 2ª Região previstas neste Termo de Referência;

1.11.9 - Cumprimento das Garantias e do prazo para entrega.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Após a assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, o TRF da 2ª Região compromete-se a:

1.12.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

1.12.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;

1.12.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;

1.12.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;

1.12.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: 246531

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000162, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região conta com servidores, colaboradores terceirizados e estagiários que circulam diariamente em suas dependências. O Gabinete de Segurança Institucional (GSI), por intermédio da Seção de Controle e Policiamento (SECPOL), é responsável pelo controle de acesso às instalações do Tribunal.

Considerando o intenso fluxo de pessoas, a utilização ostensiva de crachás revela-se medida essencial para possibilitar a pronta identificação do vínculo do usuário com a instituição, contribuindo para a segurança orgânica e para o adequado direcionamento do fluxo interno.

Para que tal medida seja efetiva, faz-se necessário que o Tribunal disponibilize os meios adequados à utilização ostensiva do crachá. O cordão personalizado constitui acessório indispensável para esse fim, pois assegura melhor visibilidade e identificação do portador.

Observou-se, contudo, redução na utilização dos crachás, em razão da ausência de reposição do estoque de cordões, bem como da não disponibilização do acessório aos novos servidores empossados.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a aquisição do referido material, a fim de viabilizar a adequada utilização dos crachás, favorecendo a rápida identificação dos usuários e possibilitando atuação mais célere e eficaz dos Policiais Judiciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A solução escolhida foi adquirir os cordões personalizados acompanhados de clipe presilha jacaré com alça leitosa, o que possibilitará à equipe de segurança uma rápida identificação e diferenciação entre servidores e usuários, o que facilitará no direcionamento e atendimento de todos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O objeto consistirá no fornecimento de cordões personalizados acompanhados de clipe presilha jacaré com alça leitosa.

4.1.2 - Todos os equipamentos deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual, se for o caso.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Possibilitar à equipe de segurança identificar e diferenciar servidores e usuários, o que facilitará no direcionamento e atendimento de todos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre o Contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução dos serviços, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à Contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos casos em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Modalidade: constará no Edital.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000162.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Índice de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o material que compõe o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada fornecer materiais desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Identificação do risco: Equipamentos fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Dano: baixa proteção aos magistrados

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas do item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsável: contratante

12.3.6 - Ação de contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

12.3.7 - Responsável: contratante

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, Vice-Diretor Executivo, em 17/08/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1952401** e o código CRC **B639F758**.